



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 10/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o que dispõe o art. 142 da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”, a requerimento da parte interessada e devidamente instruída por laudo médico,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Diana Pereira da Silva Santos, Auxiliar de Serviços, matrícula 030, por 180 dias a partir de 25 de Fevereiro de 2017, interrompendo assim o período de férias, ficando os dias remanescentes para serem gozados oportunamente.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Ubá, 20 de Março de 2017.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá